



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 08 de Dezembro de 2006

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GRÁFICA
DECRETO Nº. 7.689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU -**

FENIG".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 350.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		
Projeto/Atividade - 12.366.5037.2.371		
Dotação	Fonte	Valor
3.1.90.04.00 -	Recursos	R\$ 18.000,00
Contratação Por Tempo	Convênio	
Determinado		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMPA (ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 -Material de	Recursos	R\$ 350.000,00
Consumo	Próprios	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED (ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.392.5283.1.200		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros	Recursos	R\$ 18.000,00
Serviços de Terceiros -	Convênio	
Pessoa Física		

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

referência da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de dezembro de 2006.

Omitido da publicação do dia 29 de novembro de 2006.

V. Leis

Nº 3740/2006

Nº 3739/2005